



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

CONSTITUI OBJETO - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - (PMB-FMA-FMAS-FME) E SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA, CONFORME INFORMAÇÕES DESCritAS NO EDITAL E ANEXOS.





SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.....	3
3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.....	3
4. DO TIPO DE OBJETO - NATUREZA	Erro! Indicador não definido.
5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	4
6. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.	4
7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO	5
8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	6
9. DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	7
10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.....	7



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência e/ou análise de riscos, quando for considerada viável.

Identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requisitante:	Secretário Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda:	MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS	
E-mail:		Telefone:
Unidade Requisitante:	Fundo Municipal de Educação - FME	
Responsável pela Demanda:	LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS	
E-mail:		Telefone:
Unidade Requisitante:	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Responsável pela Demanda:	ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES	
E-mail:		Telefone:
Unidade Requisitante:	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Responsável pela Demanda:	JERONIMO DE LIMA SILVA	
E-mail:		Telefone:

3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - (PMB-FMA-FMAS-FME) E SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA, CONFORME INFORMAÇÕES DESCRIATAS NO EDITAL E ANEXOS.

<input type="checkbox"/>	Serviço continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviços de obras e serviços de engenharia



<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamento
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros Serviços.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

<input type="checkbox"/>	Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> SIM	Para a hipótese de Pregão, assinalar se: Sistema de Registro de Preços / Ata de Registro de Preços:
<input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Concurso
<input type="checkbox"/>	Leilão
<input type="checkbox"/>	Diálogo Competitivo
<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensa de Licitação (doravante, com a Lei nº 14.133/2021) *
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Adesão à Ata de Registro de Preços de outro(s) Órgão(s)

***observações:** A contratação direta/Dispensa de licitação na forma emergencial está prevista no paragrafo 6º do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PROCEDIMENTO ADOTADO

Considerando a necessidade da Administração Pública em atender à demanda de referente a empresa de locação de veículos para atender aos Fundos (FME-FMAS-FMS) e Secretarias Municipais, verificando que a contratação direta por dispensa de licitação é a modalidade mais adequada e juridicamente amparada.

A presente dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta nas hipóteses de emergência, no paragrafo 6º do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº14.133/2021.

Ressalta-se que, em 07 de janeiro de 2025, foi decretada **Calamidade Administrativa** por meio Decreto nº 004, abrangendo a situação emergencial enfrentada por este ente público. Tal decreto reconhece oficialmente a situação de anormalidade, exigindo respostas imediatas da Administração para assegurar a continuidade de serviços essenciais e a preservação do bem-estar da população afetada.

Diante disso, não se justifica a realização do procedimento licitatório convencional, tendo em vista que tal medida acarretaria atraso na prestação do serviço essencial e/ou aumento injustificado de custos para a Administração.

Destaca-se que todos os requisitos legais foram observados, garantindo-se a legalidade, a economicidade, a eficiência e o interesse público na contratação.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

Objetivando garantir a continuidade eficiente das atividades diárias realizadas por esta administração pública e suas diversas Secretarias, a contratação de serviços de locação de veículos por meio de uma empresa especializada se torna essencial para o bom funcionamento e o desenvolvimento das ações executadas. Esta medida contribuirá significativamente para a melhoria



Portanto, estão claramente justificadas as razões para a contratação, que é o objeto deste Processo Licitatório, conforme as especificações apresentadas e devidamente fundamentadas.

A contratação de uma empresa especializada para a locação de veículos é necessária para a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, com o objetivo de atender às demandas dos Fundos Municipais (PMB, FME, FMS, FMAS), bem como das Secretarias de Obras e Agricultura.

A aquisição desses serviços é imprescindível para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos diversos setores da administração pública. A futura contratação possibilitará melhor planejamento, economia e um desempenho mais eficaz para aqueles que necessitam desse tipo de serviço.

Esclarecemos, ainda, que os veículos locados serão alocados de acordo com as necessidades específicas de cada Secretaria, atendendo às demandas conforme estipulado.

6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base em estudos prévios, considerando as diversas demandas das ações que serão atendidas por esta municipalidade. As Secretarias e Fundos Municipais consolidaram os quantitativos informados, levando em conta suas necessidades para um período de 03 (três) meses.

Primeiramente, vale frisar que se faz necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para manutenção dos serviços administrativos da prefeitura municipal de Brejão/PE, em virtude das atividades rotineiras desenvolvidas pelas Secretarias.

Assim sendo, a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal um atendimento de qualidade.

Na oportunidade, esclarecemos que os itens serão distribuídos em ações específicas desenvolvidas por cada secretaria, e conforme a necessidade das mesmas.

Gabinete do Prefeito:

Item	Descrição do Veiculo	Utilização	Quant. Veiculo
1	Caminhonete 4x4 com todos os opcionais, movido a diesel, ano de fabricação 2020, em bom estado de conservação. Combustível por conta da Contratada e motorista por conta da Contratante	Atender as necessidades de deslocamento do chefe do executivo municipal. Transporte de equipamentos, suprimentos e outras necessidades de deslocamento do pessoal do gabinete..	1

Fundo Municipal de Assistencia Social:

Item	Descrição do Veiculo	Utilização	Quant. Veiculo



1	<p>Veiculo tipo passeio, com capacidade para cinco pessoas, com todos os opcionais.</p> <p>Combustivel por conta da Contratada e motorista por conta da Contratante.</p>	<p>Atender as necessidades de deslocamento do pessoal da secretaria.</p> <p>Transporte de equipamentos e suprimentos.</p>	2
---	--	---	---

Secretaria de Agricultura:

Item	Descrição do Veiculo	Utilização	Quant. Veiculo
1	<p>Caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros.</p> <p>Combustivel por conta da contratada e motorista por conta da contratante.</p>	<p>Abastecimento de agua em predios publicos e em varias localidades na zona rural do municipio.</p>	1

Fundo Municipal de Educação:

Item	Descrição do Veiculo	Utilização	Quant. Veiculo
1	<p>Caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros.</p> <p>Combustivel por conta da Contratada e motorista por conta da Contratante.</p>	<p>Atendimento das necessidades das unidades escolares da zona rural.</p>	1

Secretaria de Obras:

Item	Descrição do Veiculo	Utilização	Quant. Veiculo
1	<p>Pikup com capacidade de carga de 700kg.</p> <p>Combustivel por conta da Contratada e motorista por conta da Contratante.</p>	<p>Atendimento das necessidades da secretaria de obras.</p>	1

Fundo Municipal de Saúde:

Item	Descrição do Veiculo	Utilização	Quant. Veiculo
1	<p>Veiculo tipo passeio, com capacidade para cinco pessoas.</p>	<p>Atendimento das necessidades de deslocamento da secretaria.</p>	2



	Combustivel por conta da Contratada e motorista por conta da Contratante.	secretaria.	
--	---	-------------	--

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Justifica-se pela obrigatoriedade da demanda, a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para manutenção dos serviços administrativos da prefeitura municipal de Brejão/PE, por um período de 03 meses.					

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Janeiro de 2025.

Os serviços serão iniciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do envio da Ordem de Execução de Serviços e Contrato ou Nota de Empenho. As publicações ocorrerão conforme solicitação pela Administração Municipal.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a Comissão de Licitação para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Brejão-PE, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2025.

LB
LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS

Secretaria Municipal de Educação

Port. nº 005/2025

Gestora do FME

Andrea dos Santos Calado Rodrigues
ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES



Port. nº 003/2025
Gestora do FMS


JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Port. nº 009/2025
Gestor-FMAS



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cdm4.it-solucoes.ift.br/transparenciaMunicipal/download
assinado por: idUser 412